

REQUERIMENTO Nº DE 2009
(Do Sr. Paulo Rattes)

Requer que o Projeto de Lei nº 5447, de 2009, e o Projeto de Lei nº 4499 de 2008 e seu apenso 5149 de 2009, sejam desapensados do Projeto de Lei nº 4.293, de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 5447, de 2009, da Deputada Andreia Zito, e o Projeto de Lei nº 4499 de 2008, do Deputado Chico Lopes e seu apenso Projeto de Lei n.º 5149 de 2009, do Deputado Cleber Verde, sejam desapensados do Projeto de Lei nº 4.293, de 2008, do Deputado Leonardo Picciani PMDB/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.293/2008, do Deputado Leonardo Picciani – PMDF/RJ trata da concessão de anistia aos ex-servidores da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional exonerados em virtude de adesão, a partir de 21 de novembro de 1996, a programas de desligamentos voluntários. Há de se ressaltar que esses ex-servidores eram regidos pelo Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 1990, e na maioria não estáveis por conta de ter o ingresso no serviço público não acontecido de acordo com o estatuído pelo artigo 37 da Constituição Federal; e, também sem o amparo a estabilidade instituída pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Entendendo que os projetos em apenso, versam sobre situações diferenciadas, como exemplo, a concessão de anistia aos ex-empregados da empresa estatal de economia mista Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, demitidos por adesão ao Programa de Incentivo a Saídas

Voluntárias - PIDV, no período de 1994 a 1999 e, enquanto funcionários daquela estatal subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Justifico o requerimento pelo fato de que inúmeras diferenças estão patenteadas entre os projetos. Enquanto o PL 4.293/2008, do ilustre deputado Leonardo Picciani tem como fundamentação para o deferimento da anistia daqueles pedevistas, ex-servidores públicos federais, o não cumprimento de cláusulas existentes nos planos de demissão voluntária, onde o governo ajudaria os demitidos com empréstimos bancários, apoio do SEBRAE e outros insumos próprios para a criação das motivações necessárias. No caso da Petrobrás o que aconteceu à época foi uma situação de instabilidade, insegurança quanto ao destino da empresa e uma forte pressão quanto a possibilidade da privatização. Seus funcionários trabalhavam preocupados com o futuro e com a possibilidade da perda do seu emprego decente. Naquele momento o sentimento de insegurança e instabilidade era patente, pois já havia o desespero no ar com o acontecido com a empresa Vale do Rio Doce, ou seja, a sua privatização.

Diante de todo o exposto, a desapensação se faz necessária, por razões de ordem técnica e em absoluto respeito ao Regimento Interno desta Casa.

Sala das sessões, em de setembro de 2009.

Deputado PAULO RATTES
PMDB/RJ